



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 760_2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.958.676,18 (Três milhões, Novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
69 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00173.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - FNDE Apoio a Creches - Ensino Infantil	3.955.716,50
69 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	2.959,68
Soma Suplementação		3.958.676,18

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 3.958.676,18 (Três milhões, Novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**, sendo **I - ANULAÇÃO PARCIAL no valor de R\$ 2.959,68 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** e como **II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO o valor de R\$ 3.955.716,50 (Três milhões Novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

I - ANULAÇÃO		
1.002 - MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	2.959,68
Soma Redução		2.959,68

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
173	00173.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - FNDE Apoio a Creches - Ensino Infantil	3.955.716,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Soma Excesso de Arrecadação	3.955.716,50
Soma Total	3.958.676,18

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 27 (Vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL